

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto).

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 15/01/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de Janeiro de 2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 15 de Janeiro de 2024

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME CNPJ nº 22.721.618/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ALINE NOGUEIRA LIMA



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2024

OBJETO: Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Cândido Sales/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, eu Aide Santos Nunes, Gerente do Setor de Licitações, lotada na Secretaria Municipal Administração, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 002/2024.

Cândido Sales/BA, em 03 de Janeiro de 2024


Aide Santos Nunes

Gerente do Setor de Licitações

Prefeitura do Município de Cândido Sales/BA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROPOSTAS DE PREÇOS

Produções Artísticas e Eventos

CNPJ 22.721.618/0001-83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO – ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.721.618/0001-83 vem apresentar a proposta de preço para a realização do Show de **EDSON GOMES** dia 12 de Fevereiro de 2024, em CÂNDIDO SALES - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: “ EDSON GOMES ” NA CIDADE DE CÂNDIDO SALES NO DIA 12/02/2024, NO CARNAVAL 2024, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, HORÁRIO DO SHOW A COMBINAR.	1

VALOR	R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NESTE VALOR JÁ ESTÁ INCLUSOS OS IMPOSTOS SOBRE NOTA FISCAL, COMO TAMBÉM O CACHÊ DO ARTISTA, TRANSLADO DO ARTISTA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% ATÉ DIA 05/02/2024.
VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS

Itatim-Ba, 03 de Janeiro 2024


Francisco Antônio Figueiredo Machado
(CPF: 225.155.425-49)

Maria da Conceição Figueiredo- ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CÂNDIDO SALES-BA
2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Cândido Sales-BA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura

Responsável pela Demanda: William Alves Oliveira Santos Matrícula: 4985

Email: secultcs2021@gmail.com Tel.: (77) 98816-3703

1. Objeto:

Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto).

2. Justificativa da necessidade da contratação

Tendo em vista a necessidade da realização do evento "CarnaPorto", visando cumprir os festejos que já são tradicionais no Carnaval na cidade, sendo de suma importância para o município de Cândido Sales atender ao pedido do público da sede e da zona rural que já se preparam para esse momento a cada ano.

O "CarnaPorto" é uma festa popular tradicional, esperada todos os anos, sendo um importante instrumento para incremento da receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que participam do evento, tanto da cidade, como de outros municípios. Desta forma a festa, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviço e alimentação. Várias famílias incrementam sua renda com vendas no circuito da festa.

3. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Edson Gomes	12/02/2024	R\$ 130.000,00

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 13/02/2024

4.2. Local e horário da /Execução: Porto de Santa Cruz às 20:30 hs

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Cultura/William Alves Oliveira Santos

4.4. Prazo para pagamento: até o dia 09/02/2024

Cândido Sales, 03 de Janeiro de 2024


William Alves Oliveira Santos

Matrícula: 4985

CPF: 017.387.735-40

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto).

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Cândia Sales, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente programações culturais e eventos que já fazem parte do calendário anual e principalmente fazem parte da tradição, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que vem para participar. Desse modo, temos o aquecimento da economia do município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços, tendo o impacto nos setores de alimentação, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Em cumprimento aos eventos anuais já previstos, sugerimos a contratação por Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que o artista é bem conhecido nacionalmente, com seu estilo único e popularidade, e é de grande aceitação do público que participa deste evento.

Considerando também que o artista tem experiência com esse tipo de apresentação, não paira nenhuma dúvida que o Cantor Edson Gomes é compatível com o estilo musical do evento que a Administração Pública está se propondo a realizar.

Desse modo, encaminho documentação para contratação do Cantor Edson Gomes. Somos cientes do tramite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a contratação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cândia Sales-BA.

3. BASE LEGAL

3.1. A contratação da empresa escolhida atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de Inexigibilidade que será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 74 inciso II, Decreto Municipal nº 474 de 02 de Junho de 2023 e Decreto Municipal de 256/2023 e 259/2023. Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.



4.1. A proposta de preço enviado pela empresa é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A justificativa do preço leva em consideração a proposta comercial da artista e a apresentação de notas fiscais de shows anteriores prestados pelo mesmo.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cândia Sales, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Cândia Sales
Secretaria	08 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.076 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer 2.078 – Promoção de Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

6.1 O pagamento será efetivado até o dia 09/02/2024, através de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Cultura, cumprindo os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados no Balneário Porto de Santa na Cruz, na Zona Rural do Município de Cândido Sales, no dia 12 de Fevereiro de 2024, de acordo a proposta encaminhada e anexada a este documento.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

8.1 A vigência prevista para a execução dos serviços será o dia 13/02/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato terá vigência até o dia 29/02/2024.

9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, e também:

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente,
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



l) É vedada a subcontratação da obrigação;

m) A contratada é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;

n) A contratada deverá cumprir com a data da apresentação e com o horário mínimo de apresentação de 90 minutos caso o não cumprimento estará sujeita as sanções de acordo ao item 11 deste termo.

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos; 11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso 1 do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa;

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar;

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021,



quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

13.1. A Fiscalização e a Gestão do contrato proveniente deste Termo de Referência será o Senhor: **William Alves Oliveira Santos**, inscrita no CPF nº 017.387.735-40, Secretário de Cultura do Município.

14.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura;

14.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos.

Cândido Sales-BA, em 04 de Janeiro de 2024



Eliwelton Lima de Brito

Auxiliar Administrativo da SECULT

Exmo. Sr.

Maurílio Lemos das Virgens

Prefeito Municipal de Cândia Sales – BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto).

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto). Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cândia Sales-BA, em 05 de Janeiro de 2024



William Alves Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura
Cândia Sales-BA

APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2024: Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto).

Encaminha-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Cândido Sales/BA, em 08 de Janeiro de 2024

Maurílio Lemos das Virgens
PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

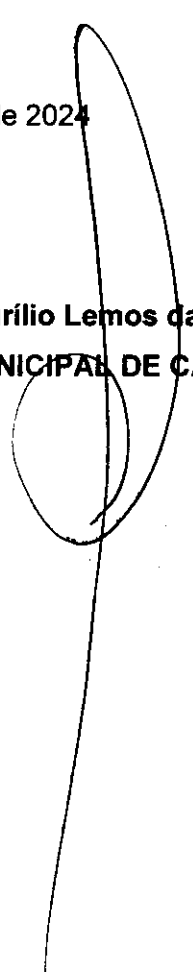
Setor de Contabilidade

Att. Manuel Carlos Alves Macedo

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante das necessidades expostas pela Secretaria Municipal de Cultura para a Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto), fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Cândido Sales/BA, em 09 de Janeiro de 2024


Maurílio Lemos das Virgens
PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA

RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Maurílio Lemos das Virgens

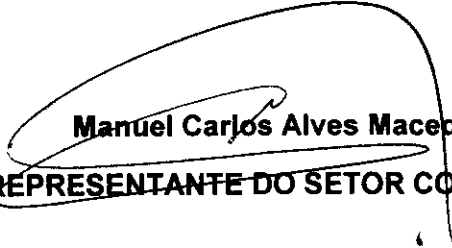
Prefeito Municipal de Cândia Sales – BA

Eu, Manuel Carlos Alves Macedo, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para contratação de empresa do ramo, para Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto), no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Cândia Sales
Secretaria	08 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.076 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer 2.078 – Promoção de Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cândia Sales - BA, em 10 de Janeiro de 2024


Manuel Carlos Alves Macedo
REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

Setor de Licitações e Contratos.

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Inexigibilidade de licitação para Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto), observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cândido Sales/BA, em 11 de Janeiro de 2024

Maurílio Lemos das Virgens
PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

<u>SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</u>
<u>ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR EDSON GOMES, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL NO PORTO DE SANTA CRUZ (CARNAPORTO)</u>
<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024</u>

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade de realização do show artístico do cantor EDSON GOMES, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CARNAPORTO), por meio de inexigibilidade de licitação em favor da MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME, cujo valor Global é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme especificações constantes no processo administrativo.

Como é notório, a contratação de qualquer profissional do setor artístico pode ser obtida através de inexigibilidade de licitação. Basicamente, a inexigibilidade se dá quando a concorrência é inexistente e, por exemplo, por qual motivo a Administração faria um processo licitatório para contratação de um show de Cactano Veloso se apenas ele pode fazê-lo?

Guardadas as devidas proporções, a contratação de profissionais do setor artístico deve ser precedida, em verdade, dos seguintes requisitos:

- a) Que o serviço seja de um artista profissional;
- b) Que a contratação seja realizada diretamente ou mediante empresário exclusivo;
- c) Que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Esta contratação é baseada na nova lei de licitações (Lei 14.133 de 2021), que traz em seu artigo 74, inciso II, a previsão legal para a atual inexigibilidade.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O artista deve ser profissional. Portanto, a Administração não pode contratar serviços artísticos de amadores. Mas qual seria o padrão para se diferir o artista profissional do amador? O Emérito professor Jacoby Fernandes, em sua Obra “Contratação Direta sem Licitação” nos ensina:

“Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, por meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública. O profissional artista deve estar inscrito na Delegacia Regional do Trabalho, o mesmo ocorrendo com os agenciadores dessa mão-de-obra, constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação ”.

No caso concreto, considerando que a prestação de contas do convênio em questão ainda não teria sido apresentada, o relator propôs expedir determinação ao Ministério do Turismo para que:

“adote as providências expressamente previstas na cláusula (...) do Convênio nº (...), com vistas à apresentação e análise da prestação de contas referente ao mencionado ajuste, levando em consideração as irregularidades ora levantadas e as orientações expedidas por meio dos Acórdãos nºs 96/2008 - Plenário e 3826/2013 - 1ª Câmara”. O

Tribunal julgou procedente a Representação, expedindo a determinação proposta pela relatoria. Acórdão 642/2014-Primeira Câmara, TC 016.329/2012-0, relator Ministro Valmir Campelo, 18.2.2014.”

Portanto, o próprio item é bastante explicativo: A contratação apenas pode ser realizada através do próprio artista ou de empresário exclusivo deste, que esteja munido de contrato, com registro em cartório – microfilmado, não confundir com a simples autenticação de assinaturas dos contratantes –.

No que concerne ao terceiro item, a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião é item absolutamente subjetivo, apesar do dever de licitar ser objetivo. Assim, deve-se levar em consideração eventuais premiações, participações em eventos importantes, convites para apresentação de locais de destaque, entre outros elementos que possam comprovar notoriedade, mesmo que local, do referido artista.

Quanto à questão relacionada à justificativa para o preço do cachê cobrado, deve-se levar em consideração que a contratação através de procedimento de inexigibilidade de licitação se dá pela inexistência de concorrência e, também, pela singularidade do objeto pretendido.

Desta forma, a singularidade do objeto impossibilita à Administração quantificar um preço médio para o serviço, já que o serviço consubstanciado no show de Caetano Veloso é absolutamente diverso do show de **EDSON GOMES**, portanto não há que se falar em comparação de preços para serviços que são de natureza singular e, portanto, não possuem critérios comparativos.

Portanto, realizar a contratação de bandas locais ou regionais, é fomentar a economia local, prestigiando sua cultura e exaltando o que há de melhor em sua população.

Em acórdão recente, o Tribunal de Contas da União sedimentou o entendimento de que, nos casos de contratação por inexigibilidade de licitação, a Administração deve comparar os preços praticados pelo mesmo fornecedor dos serviços com outros órgãos da Administração ou, ainda, com a iniciativa privada, inexistindo a possibilidade de se tabelar preços de serviços singulares, devendo, portanto, existir a justificativa do preço dentro dos

autos do processo, demonstrando compatibilidade entre o valor pago, à título de cachê, pelo Município e o cobrado pelos Contratados de outros contratantes, sejam Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

Há de se levar em consideração por fim, a observância dos valores do contrato, tendo em vista que já sinalizou o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no sentido de punição de prefeitos que gastem excessivamente nos festejos juninos.

Desta forma, cumprindo-se os requisitos acima elencados, a contratação do referido **EDSON GOMES** é possível e pode ser realizada pela Administração Pública através de procedimento de inexigibilidade de licitação.

É o parecer, S.M.J. Itambé - Bahia, em 15 de janeiro de 2024.



JULIANA BARROS ALVES BRASIL
ASSESSORA JURÍDICA
OAB 16.618

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105100409		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FERMINIO JOSE DA SILVA		(mãe) LINDALFA FIGUEIREDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/9/1946	IDENTIDADE número 0197109411	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 173.045.715-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
COMICILADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CAMINH 30 (FEIRA VII)			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TOMBA	CEP 44091590	Código do município (Ver de Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SALVADOR ANDRADE			NÚMERO 301
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45875000	Código do município (Ver de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITATIM	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) souzaeduardo_6@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 3600602 4292801 7311400 7319003 7490105 9001902 9001906 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, MARKETING DIRETO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, AGENCIA DE PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/6/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22721618000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DESCRIÇÃO DO ATO AUTENTICAÇÃO CONFIRMAÇÃO CANCELAMENTO CÓDIGO DO ATO XXXXX			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalente/perone) MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO ME			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Maria da Conceicao Figueiredo		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81700001096725

Página 1 de 1



Certifico o Registro sob o nº 97734116 em 07/02/2018

Protocolo 173215483 de 28/12/2017

Nome da empresa MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO NIRE 29105100409

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222223465126205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO - COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Tabelião: Bel. Gildévan Antonio Alves

[Handwritten signature]
TABELIÃO
Gildévan Antonio Alves
Tabela Substituta

LIVRO Nº 278
FOLHA Nº 029

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos oito (08) dias do mês de Dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Feira de Santana, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, no Cartório do 3º Ofício de Notas, situado na Rua Arnold Silva, nº 210, Bairro Centro (Kalilândia) perante mim, **GILDEVAN ANTONIO ALVES - TABELIÃO**, **BARBARA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS**, **VICTORIA OLIVEIRA ALVES** E **CAMILA BISPO CARVALHAL FERREIRA - TABELIÃS SUBSTITUTAS**, compareceu como outorgante **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.721.618/0001-83, com endereço na Rua Salvador Andrade, nº 301, Bairro Centro, na cidade de Itatin, Bahia, representada neste ato por sua administradora **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 01.971.094-11 SSP/BA, inscrita no CPF nº 173.045.715-00, residente e domiciliada no Caminho 30, Conjunto Feira VII, nº 32, Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana, Bahia. A presente firma foi reconhecida como própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E pela firma outorgante me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu procurador **FRANCISCO ANTONIO FIGUEIREDO MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 0180907379 SSP/BA, inscrito no CPF nº 225.155.425-49, residente e domiciliada no Caminho 30, Conjunto Feira VII, nº 32, Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana, Bahia, a quem confere amplos e gerais poderes, para representar a Firma Outorgante onde esta se apresentar e for o caso, em todo Território Nacional, representá-la em quaisquer Órgãos Públicos ou Particulares, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, podendo administrar e gerir todos os negócios da referida empresa, participar de licitações, tipo Pregão presencial, dar lances verbais, fazer tomadas de preços, receber carta convite, receber citação inicial, confessar, reconhecer procedência do pedido, desistir, renunciar, dar e receber quitação, assinar recibos; representá-la ainda junto a Agências do BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE S/A, HSBC BANK, ou qualquer instituição Financeira, onde a firma Outorgante tiver conta Poupança e/ou Corrente aberta em seu nome, podendo abrir e movimentar contas-correntes, solicitar e receber saldos, extratos, cartão magnético, cadastrar senhas, recadastrar senhas e contas, emitir e endossar cheques, cancelar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar e receber talonários de cheques, utilizar crédito na forma e condições, notas promissórias, duplicatas e borderaux, assinar todos e quaisquer documentos, aceites, letra de câmbio, faturas, dar e receber quitação, alterar e cancelar senhas, fazer declarações e justificações, fazer aplicações e investimentos, autorizar cobranças, efetuar pagamento por meio eletrônico ou por qualquer outro meio, efetuar pagamento de títulos, efetuar pagamento de notas promissórias, requerer e receber empréstimo, assinar e requerer o for necessário, comprar e vender mercadorias do ramo, fazer contratos de quaisquer espécies, inclusive com as administradoras de crédito, estipular valores e condições de

[Handwritten signature]

012915 *[assinatura]*
pagamentos, endossar, avalizar e caucionar títulos, representá-la perante a locação de quaisquer imóveis, assinar contratos e participar de concorrências, representá-la junto a Justiça do Trabalho, e no foro em geral, representá-la junto a JUCEB – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, PREFEITURAS, SECRETARIA DA FAZENDA, JUSTIÇA DO TRABALHO, CARTÓRIOS EM GERAL, INSS, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, SMTT, FISCO e onde mais necessário se torne; representá-la ainda junto ao Correio e Transportadoras, Fornecedores, podendo comprar, vender mercadorias e serviços, requerendo, declarando, apresentando, recebendo, juntando, retirando, alegando e assinando tudo que se fizer necessário, pagar taxas, mensalidades e impostos; constituir advogados com poderes da cláusula “Ad Judicia” e para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo se necessário, propor e variar de ação, acordar, transigir, confessar, recorrer, desistir, impugnar, receber citação, notificação e intimação, requerer falência, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar a função de síndico ou de liquidação, promover cobranças amigáveis e judiciais, representá-la como sócia da já mencionada Empresa em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, representá-la em todos os atos e contratos que dependa de sua presença ou assinatura, enfim, praticar tudo mais para o fiel e cabal desempenho deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.** A(s) parte(s) outorgante(s) declara(m) haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Assim dissera(m) e, a seu(s) pedido(s) eu, *[assinatura]* **ESCREVENTE AUTORIZADA(O)** lavrei e digitei o presente ato, consoante a Lei nº 8.935/94 de 18/11/1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, Lei 10.845 de 27/11/2007 (LOJ – Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia), Leis 12.352/2011 de 08/09/2011 e 12.373/2011 de 23/12/2011 e a Lei 10.406/2002 (Código Civil) o qual após lido e achado conforme, vai assinada pelo(s) outorgante(s) e pelo Tabelião GILDEVAN ANTONIO ALVES, que subscrevo em público e dou fé. Emolumentos pagos através do DAJE Nº 002/011646 no valor de R\$ 49,76. *[assinatura]*

Em test. *[assinatura]* da verdade

[assinatura]

GILDEVAN ANTONIO ALVES / TABELIÃO DE NOTAS

BARBARA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS / TABELIÃ SUBSTITUTA

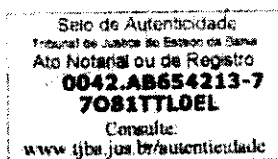
VICTORIA OLIVEIRA ALVES / TABELIÃ SUBSTITUTA

CAMILA BISPO CARVALHAL FERREIRA/TABELIÃ SUBSTITUTA

OUTORGANTE:

[assinatura]
MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO – ME

Sócia-Administradora MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO



[assinatura]
Tabelião Substituto

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.721.618/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2015
NOME EMPRESARIAL MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M C F PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SALVADOR ANDRADE	NUMERO 301	COMPLEMENTO	
CEP 46.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITATIM	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUZAEDUARDO_6@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9132-2325 / (75) 8103-0779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2019 às 14:12:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO
CNPJ: 22.721.618/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:47 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **D693.F225.5E93.3555**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/11/2023 09:48

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236246286

RAZÃO SOCIAL MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125.475.781	CNPJ 22.721.618/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Itatim
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA RUI BARBOSA, 44
CENTRO - ITATIM - BA CEP: 46875-000
CNPJ: 13.866.843/0001-17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000281/2023.E

Nome/Razão Social: **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO**
Nome Fantasia: **M C F PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS**
Inscrição Municipal: **00000135600127** CPF/CNPJ: **22.721.618/0001-83**
Endereço: **LOT LOTEAMENTO SÃO GERALDO, S/N TERRENO**
CENTRO ITATIM - BA CEP: 46875-00

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/01/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008971100000001353090000281202310192**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://itatim.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/10/2023 às 11:38:03

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.721.618/0001-83
Razão Social: MARIA DA CONCECAO FIGUEREDO ME
Endereço: R SALVADOR ANDRADE 301 / CENTRO / ITATIM / BA / 46875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010402265065819050

Informação obtida em 16/01/2024 16:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.721.618/0001-83

Certidão n°: 70907009/2023

Expedição: 11/12/2023, às 09:06:56

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.721.618/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 05/07/2022 06:49:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.721.618/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/06/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 **mais informações**

 **Votar**

Gerar PDF

REGISTRADO

13ª FUNDIÁRIO DE NOTAS DE SALVADOR
Bel Cristina Maria Racho de Almeida - Videiro
Av. Leônidas Figueiras, 112 - Garcia - CEP 40100-000 - Salvador / BA
Telefone: (71) 3036-7599

Reconhecimento SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[7MVS99] FRANCISCO ANTONIO FIGUEIREDO MACHADO
[7MVS99] EDSON SILVA GOMES
Salvador, BA, 18 de Abril de 2022.
Em Teste da veracidade
LUCIANO DE FARIAS LEITE PRIMO - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
Selo: 1599 AC472461 8 e 1599 AC472463 1 - Valor:
R\$ 12,00 (doze reais)
Consulte o selo em: www.tibba.org.br



Produções Artísticas e Eventos

CNPJ 22.721.618/0001-83

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, COMO REPRESENTANTE, A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO
FIGUEIREDO -ME E, DE OUTRO, COMO REPRESENTADO(A), EDSON DA SILVA GOMES, NA
FORMA ABaixo.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram, de um lado, como REPRESENTANTE, a pessoa jurídica MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO-ME, situada à Rua Salvador Andrade, n° 301 A, Centro, Itatim, Bahia, CEP 46.875-000, inscrita no CNPJ sob o n° 22.721.618/0001-83, através do seu representante legal, o Sr. Francisco Antonio Figueiredo Machado, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana, portador da Cédula de Identidade de n° 01809073-79, expedida pela SP - BA, e inscrito no CPF/MF sob o n° 225.155.425-49, e de outro lado, como REPRESENTADO, O artista EDSON GOMES, representada pelo(a) Sr(a) EDSON SILVA GOMES, brasileiro, residente na cidade São Felix, Bahia, portador da Cédula de Identidade de n° 02370543 - 45, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob o n° 182.833.735 - 87, firmam entre si contrato de agenciamento e representação artística, com cláusula de EXCLUSIVIDADE e outras avenças, o qual será regido, de comum acordo, pelas condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação, em CARÁTER EXCLUSIVO, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, em todo o território nacional, na qualidade de seu EMPRESÁRIO ARTÍSTICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REPRESENTANTE poderá firmar, em nome do REPRESENTADO, contratos, em caráter exclusivo, para a realização de apresentações ou participações artísticas, competições, editais, seleções públicas ou privadas, cotas de patrocínio, shows ou outros eventos, em todo o território nacional, ou fora dele, mediante autorização específica, ajustando, em nome do REPRESENTADO, valor do cachê, número de apresentações e condições de realização das mesmas, desde que previamente ajustados com o REPRESENTADO, podendo, em seu nome, receber valores, fazer pagamentos, dar quitação e demais providências inerentes ao exercício de sua atividade artística junto a entes públicos ou privados.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá a vigência de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, com a concordância expressa de ambas as partes, sem que haja a intercorrência de ônus de qualquer natureza em razão da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA presente instrumento obriga única e exclusivamente as partes contratantes, sem herdeiros ou sucessores de nenhuma espécie, observados os dispositivos legais vigentes, não havendo, pois, caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie entre as partes decorrentes da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Cidade de Itatim- BA para dirimir quaisquer ajustes ou questões decorrentes do presente contrato E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas, Termos e Condições acima dispostas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que assim produza, para todos os fins de Direito, seus efeitos legais.

Itatim - BA - Bahia, 18 de Abril de 2022.

Francisco Antonio Figueiredo Machado.

Edson Silva Gomes

Rua Salvador Andrade, 301, Centro, Itatim - Bahia.

FABIANE SOUSA BALLAZAR
Oficial Substituta
Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santa Teresinha-BA

VIDEIRO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/PJ8H>



Myra



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA SANTA TEREZINHA-BA.
RUA EDITE NOGUEIRA RANGEL, N 230

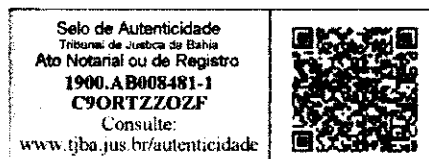
Nome do Titular: OLGA RIBEIRO SANTOS
Oficial

DAJE N.:1900 002 006185

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 8630 LIVRO A:9 Pag: 12 em 31/01/2023
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 5804 LIVRO B:32 Pag: 204 , conforme segue:

Parte..... MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO ME
Valor Base..... R\$ 0,00
Natureza do Título..... INST. PART. DE CONT. DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

Emolumentos	R\$	35,62
Taxa Fiscalização	R\$	25,29
FECOM	R\$	9,73
Def. Pública	R\$	0,95
PGE	R\$	1,41
FMMPBA		0,74
TOTAL GERAL.....	R\$	73,74



REPRESENTADO: EDSON DA SILVA GOMES

FABIANE SOUSA BALTAZAR
Oficial Substituta
Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e
Documentos e Chancelaria das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santa Terezinha-BA

SANTA TEREZINHA, 31 de Janeiro de 2023.

FABIANE SOUSA BALTAZAR
OFICIAL DE REGISTRO SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS & CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS – Comarca de Santa Terezinha-BA.
Olga Ribeiro Santos-oficial
Fabiane Souza Baltazar-Oficial Substituta
Mateus Ribeiro Santos-Oficial Substituto
Geisa Barreto Moreira-Escrevente Autorizada
Gabriel Souza de Jesus-Escrevente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PJ8H3-EJH9P-HTDF7-V629D

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Fabiane Sousa Baltazar (CPF 025.387.065-80)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PJ8H3-EJH9P-HTDF7-V629D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Marca

Nº do Processo: 929979540



Marca: Edson Gomes & Banda Cão de Raça
Situação: Aguardando exame de mérito
Apresentação: Mista
Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classificação de Marca	Situação da Classe	Descrição
NCL(12) 41	Vide Situação do Processo	Banda de música [serviços de entretenimento], Cantor(a); Direc...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Nome
Titular(1): EDSON SILVA GOMES

Representante Legal

Nome
Procurador: MIRIAN BARRETO LELIS STRAUCH BATISTA

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
03/04/2023		

Petições

Nº	Processo	Data	Ins	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850230150859	03/04/2023		389	EDSON SILVA GOMES		

Publicações

Nº	Data INPI	Descrição	Certificado	Inteiro	Complemento de Despacho
2729	25/04/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)			

Dados atualizados até 26/09/2023 - Nº da Revista: 2751



NOTA FISCAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.º - 1.º de Janeiro
 2.º - 2.º de Janeiro
 3.º - 3.º de Janeiro

Validated 09/09/2016

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome

Enderéco:

Municipio:

Estado

Abstract

C.N.P.J. / CPF:

Insc. Est./Po

[illegible][illegible]

Recebemos de MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO-ME, os servicos constantes desta NOTA FISCAL Serie A

DATA

ASSINATURA DO CLIENTE

Produções Artísticas e Eventos
 Cel.: 75 98333-7141

R. SOCIAL: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO-ME
 Insc. Municipal: 000.001.386/001-27 - CNPJ: 22.721.818/0001-63
 CNAE: 82.30-0/01
 Rua Salvador Andrade, 301-A - Centro - CEP: 46.875-000 - Itatim-Ba

DATA DA EMISSÃO DA NOTA
 22 de Maio de 2019



NOTA FISCAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via: Cliente (Branca)
 2ª Via: Fiscalização (Verde)
 3ª Via: Fixa (Amarela)

Válido até 07/12/2020
 Nº 451

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Fumaça de Santana
 Endereço: Av. Zumbi dos Palmas, 980 - Centro
 Município: Fumaça de Santana Estado: Bahia Telefax: _____
 C.N.P.J. / CPF: 14 042 574 / 0001-51 Insc. Est / Rg: _____

Quant.	Descrição dos Serviços Prestados	VALOR R\$	
		Unitário	TOTAL
	Pagamento do Saldo de 50% do valor da obra referente a apresentação da obra com "FUSION BONES" com Show Musical por 180 minutos no evento beneficente realizado em 2019 - L.I.C	35.000,00	35.000,00
	CAIXA FIDUCIARIA		
	AGENCIA - 1611		
	0001 - 70000000		
	C/CONTATO - 4624-7		

VALOR DO ISS	TOTAL R\$
---------------------	------------------

Santa Reboques Gráfica e Propaganda LTDA, Largo V. João Fagundes dos Santos 11 - Centro - Itatim-Ba - CNPJ: 05.283.503/0001-82, Insc. Mun. 000.000.646/001-07 - 02 Telões B013 de 401 e 800 Série A Aut. Nº 00505 - Prefeitura Municipal de Itatim - Impresso 07/12/2018 - Validade: 07/12/2020.

Recebemos de MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL Série A

DATA: _____ ASSINATURA DO CLIENTE: _____

Cell: 75 98333-7141

R. SOCIAL: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO-ME

Insc. Municipal: 000.001.356/C01-27 - CNPJ: 22.721.618/0001-83

CNAE: 82.30-0/01

Rua Salvador Andrade, 301 A - Centro - CEP: 46.875-000 - Itatim-BA

DATA DA EMISSÃO DA NOTA:

de 1159. de 207



Simples ~~Reclamação~~ LC 123/2006

NOTA FISCAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via: Cliente (Branca)
2ª Via: Fiscalização (Verde)
3ª Via: Fxte (Amarela)

Válido até 07/12/2020

Nº 414

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Name: Kyrie Lynn Anderson - 181 7105 41 560/444

Endereço: Rua Siqueira, 980 - Curitiba

Municipio: San Carlos

Estado: Calif.

Telefax:

C.N.P.J. / CPF: 14.043.574/0001-51

Insc. Est /Rq:

Quant.	Descrição dos Serviços Prestados	VALOR R\$	
		Unitário	TOTAL
	Emissão pagamento de 1% percento do valor total referente à apresentação para exame técnico das peças elétricas com duração de 180 minutos da "Sessão EDSON GOMES" no Estado Milenar 2019 conforme contrato nº 80-2019-LCE	35000,00	35000,00
	Paixa Econômica Agência - 1611 OP COI - Turquia Economi - 4624-F		/ /

VALOR DO ISS

TOTAL RS

Santos Rebouças Gráfica e Propaganda LTDA, Largo V. Joffe Fagundes dos Santos 11 - Centro - Itatim-BA - CNPJ: 05.283.303/0001-82, Insc. Mun. 000.000.648/001-07 - 02 Telêfones Sêd: 401 e 500 Série A Aut. Nº 00308 - Prefeitura Municipal de Itatim - Impresso 07/12/2019 - Validade: 07/12/2020.

Recebemos de MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO-ME. os servicos constantes desta NOTA FISCAL Serie A

DATA

ASSINATURA DO CLIENTE

Cel.: 75 98333-7141

Insc. Municipal: 000.001.356/001-27 - CNEJ: 22.721.618/0001-83

CNAE: 82.30-0/01

Rua Salvador Andrade, 301 A - Centro - CEP: 46.875-000 - Itatim-BA

DATA DA EMISSÃO DA NOTA

25 de Yocum de 2019



Simples Nacional - LC 123/2006

Via. Cliente (Branca)
Via. Fiscalização (Verde)
Via. Fixa (Amarela)

Válido até 07/12/2020

Nº 402

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Endereço: Rua 42, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ 20131-001

Municipio: San Juan

Estado: 2 Telefax:

C.N.P.J. / CPF: 14.115.400/1

Insc. Est /Rq:

[illegible]

Santos Rebouças Gráficas e Propaganda LTDA, Largo V. João Fagundes dos Santos 11 - Centro - Itatim-BA - CNPJ: 05.293.303/0001-82, Ins. Mun. 000.000.648/001-07 - 02 Tábuas 30x3 de 401 a 500
Série A Aut. Nº 00305 - Prefeitura Municipal de Itatim - Impresso 07/12/2018 - Validade: 07/12/2020.

Recebemos de MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO-ME, os servicos constantes desta NOTA FISCAL Serie A

DATA

ASSINATURA DO CLIENTE

Produções Artísticas e Eventos
 Cel.: 75 98333-7141
SOCIAL: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO-ME
 Insc. Municipal: 000.001.356/001-27 - CNPJ: 22.721.618/0001-83
 CNAE: 82.30-0/01
 Rua Salvador Andrade, 301 A - Centro - CEP: 46.875-000 - Itatim-BA
 DATA DA EMISSÃO DA NOTA
 21 de Fevereiro de 2019



NOTA FISCAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 1ª Via: Cliente (Branco)
 2ª Via: Fiscalização (Verde)
 3ª Via: Fisco (Amarelo)
Válido até 07/12/2020
Nº 407

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS
 Nome: Prefeitura Municipal de Triunfo
 Endereço: Av. João Veloso dos Santos nº 365
 Município: Triunfo Estado: PE Telefax: _____
 C.N.P.J. / CPF: 11350659/0001-94 Insc. Est / Rg: _____

Quant.	Descrição dos Serviços Prestados	VALOR R\$	
		Unitário	TOTAL
	Referente pelo seu representante legal do Pq. "EDSON GOMES" para a prestação de serviços no dia 04/03/2019, nas atividades do Pq. Municipal de Triunfo-PE		
	50% do Valor do Contrato nº 006/2019	32.500,00	32.500,00
	DADOS GERAIS		
	Pq. 44 Geométrica		
	Área: 1611		
	OP. 003 - TUBO		
	COMPRIMENTO - 4624 - 7		

VALOR DO ISS	TOTAL R\$
--------------	-----------

Samira Rebouças Gráfica e Propaganda LTDA, Largo V. João Fagundes dos Santos 11 - Centro - Itatim-BA - CNPJ: 05.283.303/0001-82, Insc. Mun. 000.000.648/001-07 - 02 Tabelas 50x3 de 401 a 500
 Série A Aut. Nº 00305 - Prefeitura Municipal de Itatim - Impresso 07/12/2018 - Validade: 07/12/2020

Recebemos de MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO-ME, os serviços constantes desta NOTA FISCAL Série A.

DATA	ASSINATURA DO CLIENTE
------	-----------------------

Cell: 75 98333-7141

Insc. Municipal: 008.001.356/001-27 - CNPJ: 22.721.618/0001-83

CNAE: 82.30-0/01

Rua Salvador Andrade, 301 A - Centro - CEP: 46.826-000 - Itatim-BA

DATA DA EMISSÃO DA NOTA

04 de Março de 2017



Simples Nacional - LC 123/2006

NOTA FISCAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via. Cliente (Branca)
2ª Via. Fiscalização (Verde)
3ª Via. Fixa (Amarela)

Válido até 07/12/2020
Nº 408

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Triunfo

Endereço: Av. José Veríssimo Dos Santos nº 365

Município: Triunfo Estado: PE Telefax: _____

C.N.P.J. / CPF: 11.350.659/0001-94 Insc. Est./Rg: _____

[illegible]

VALOR DO ISS

TOTAL RS

Santos Hebouças Gráfica e Propaganda LTDA, Largo V. João Fagundes dos Santos 11 - Centro - Itatim-BA - CNPJ: 05.283.303/0001-82, Insc. Mun. 000.000.648/001-07 - 02 Telêx 5043 de 491 e 500
Série A Aut. Nº 00305 - Prefeitura Municipal de Itatim - Impresso 07/12/2018 - Validade: 07/12/2020.

Recebemos de MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO-ME, os serviços constantes desta NOTA FISCAL Serie A

DATA

ASSINATURA DO CLIENTE

**Prefeitura Municipal de Itatim**

PRAÇA RUI BARBOSA, 44
CENTRO - ITATIM - BA CEP: 46875-000
CNPJ: 13.866.843/0001-17

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000059

Data e Hora de Emissão

13/02/2023 13:21:53

Data do Fato Gerador

13/02/2023

Código de Verificação

AAACGMEY-GXAIGN**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
TAMANDARÉ/PE - BRASIL

Local da Incidência
TAMANDARÉ/PE

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO**
Nome Fantasia: **M C F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS**
Endereço: **RUA SALVADOR ANDRADE, 301 CASA**
CENTRO ITATIM - BA CEP: 0-
CPF/CNPJ: **22.721.618/0001-83** Insc. Municipal: **00000135600127**
Telefone: **() -** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**
Nome Fantasia:
Endereço: **AV JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, SN CENTRO**
CENTRO TAMANDARÉ - PE
CPF/CNPJ: **01.596.018/0001-60** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à contratação de show musical do cantor Edson Gomes, no ciclo carnavalesco 2023 " tradição e folia "no dia 21 de fevereiro, as 01:40 da manhã, no corredor da folia.

CAIXA ECONOMICA
AG 1611
CONTA 4624-7

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destre

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	2.600,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
130.000,00	130.000,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 23.985,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Itatim**

PRAÇA RUI BARBOSA, 44
CENTRO - ITATIM - BA CEP: 46875-000
CNPJ: 13.866.843/0001-17

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000118

Data e Hora de Emissão

17/11/2023 10:58:05

Data do Fato Gerador

17/11/2023

Código de Verificação

AAAQGMAS-GXAIGN**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
ITATIM/BA - BRASIL

Local da Incidência
ITATIM/BA

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO**Nome Fantasia: **M C F PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS**Endereço: **LOT LOTEAMENTO SÃO GERALDO, S/N TERRENO****CENTRO ITATIM - BA CEP: 46875-00**CPF/CNPJ: **22.721.618/0001-83**Insc. Municipal: **00000135600127**Telefone: **(75) 9.9132-2325**E-mail: **souzaeduardo_6@hotmail.com****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE UNIÃO DOS PALMARES**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, SN**
CENTRO UNIÃO DOS PALMARES - AL CEP: 57800-000

CPF/CNPJ: **12.332.946/0001-34**

Insc. Municipal:

Telefone:

E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente o contrato da apresentação artística do artista EDSON GOMES em palco fixo, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2023, na cidade de União dos Palmares/AL, em praça pública, durante as festividades em comemoração à Festa da Consciência Negra.

Conforme contrato nº 86/2023 - IL

Caixa Econômica

AG: 1611

C: 4624-7

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	2.600,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
130.000,00	130.000,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 23.985,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://itatim.saatri.com.br>

**Prefeitura Municipal de Itatim**

PRAÇA RUI BARBOSA, 44
CENTRO - ITATIM - BA CEP: 46875-000
CNPJ: 13.866.843/0001-17

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000120

Data e Hora de Emissão

29/11/2023 17:53:15

Data do Fato Gerador

29/11/2023

Código de Verificação

AAAMGMAU-GXAIN**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
ITATIM/BA - BRASIL

Local da Incidência
ITATIM/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO**
Nome Fantasia: **M C F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS**
Endereço: **RUA SALVADOR ANDRADE, 301**
CENTRO ITATIM - BA CEP: 46875-000
CPF/CNPJ: **22.721.618/0001-83** Insc. Municipal: **00000135600127**
Telefone: **(75) 9.9132-2325** E-mail: **souzaeduardo_6@hotmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**
Nome Fantasia:
Endereço: **PRAÇA DR PIRAJÁ DA SILVA, 275**
CENTRO CAMAMU - BA CEP: 45445-000
CPF/CNPJ: **13.763.306/0001-60** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a contratação do serviço artístico do Cantor Edson Gomes para a realização do show da virada no município de Camamu-Ba, no dia 31 de Dezembro de 2023.
Conforme contrato nº 158/2023

Caixa econômica
AG: 1611
C: 4624-7

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destre

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	2.600,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
130.000,00	130.000,00

Outras informações***** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *****

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 23.985,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

0800 725 7474

0800 726 2

5067 2255 0734 8012

MARIA CONCEICAO FICQUEIRE

val 08/28 cod 274

Conta 1611 003 00004624-7

Administrativo Contabiliz

4004 0104 - Cantais e Regiões Metropolitan

800 104 0104 - Demais regiões

Banco24Horas

Para mais sobre
o seu cartão



DE

Nascido no município de Cachoeira/BA, na juventude desejava ser jogador de futebol. No ano de 1972, fez sua primeira apresentação como músico, participando do Festival de Música Estudantil no Colégio Estadual de Cachoeira, quando obteve a primeira colocação. Aos 16 anos de idade, após ganhar um festival de música em sua cidade, resolveu seguir a carreira artística. Nesse período ele ainda não tinha uma definição musical, era letrista e intérprete.

Após aprender harmonia começou a fazer composições e criar letras, melodias e acordes. Depois de participar de outros Festivais de Música Estudantil locais, em 1977 participou do Festival de Inverno de Cachoeira, no qual também ganhou, nessa época ele já tinha um prestígio e profissionalismo maior que os apresentados nos festivais anteriores. Em 1982, Edson viaja para São Paulo, e arranja um emprego na área da construção civil.

Foi escolhido como o melhor intérprete do *Festival Canta Bahia*, com a música "*Rasta*"; recebeu também o Troféu Caymmi e gravou um compacto. Retornando para Cachoeira em 1985, participou do festival de música da cidade de Feira de Santana, Bahia, que era a segunda maior cidade do interior do nordeste, nesse festival ele foi premiado com o segundo lugar como melhor intérprete. Em 1988, gravou o álbum *Reggae Resistência* lançado pela gravadora EMI de onde saiu o seu primeiro sucesso a canção *Samarina*, com seu estilo já definido como um *roots reggae engajado*, influenciado por Bob Marley e Jimmy Cliff.

No ano de 1990, foi lançado o disco *Recôncavo*. Em 1992 foi lançado o álbum *Campo de Batalha*, e seu sucesso se espalha pela região nordeste e por todo o país. Em 1996 Edson foi convidado para abrir o show de Alpha Blondy, em Salvador. Tocou para 22 mil pessoas que cantaram as suas músicas, sendo o maior evento de reggae da Bahia naquele ano. O quarto disco de Edson intitulado *Resgate Fatal*, lançado em 1995, o álbum foi um sucesso de vendas e tem como destaque a canção "*Isaac*". No ano de 1999 lançou o álbum *Apocalipse*, deste destacam-se "*Camelô*", "*O País é Culpado*" e "*Apocalipse*".

Ainda em 1999 Edson deixa a gravadora EMI, que lança uma coletânea intitulada *Meus Momentos* que resgata seus sucessos antigos. Em 2001 lançou o seu primeiro trabalho independente, o nome do álbum é *Acorde, Levante e Lute*, esse nome também é nome de uma faixa do próprio álbum. Em dezembro de 2005 Edson Gomes gravou o seu primeiro CD, DVD ao vivo, a gravação

aconteceu no parque aquático Wet'n Wild que fica em Salvador, Bahia. O DVD foi lançado em 4 de janeiro de 2006. Edson Gomes compôs a música "Ovelha Negra" para ele mesmo, ainda na época em que vivia na casa de seus pais, por volta dos vinte anos de idade. Atualmente reside no seu estado de origem, a Bahia.

É um dos principais nomes do reggae do Brasil e reconhecido internacionalmente, não há show de Edson Gomes que o público não cante em uníssono todas as músicas to repertorio



25 A 27
JANEIRO

FESTA DE
JANEIRO
CRISÓPOLIS-BR
2024

25.JANEIRO

PARANGOLÉ
O MAESTRO
RONALDO SANTANA

26.JANEIRO

LÊO SANTANA
TOQUE DEZ
EDSON GOMES
BAGGAROTS
DJ DIOGO SANTOS
MEINHO FERREIRA

27.JANEIRO

ZEZO POTIGUAR
UNHA PINTADA
HEITOR COSTA
LÊO BALÁ
RENNY CABRAL
MIGUEL SANTANA

TERÇA (09.01)



22H LINCOLN SENNA

00H MARI FERNANDEZ

02H EDSON GOMES



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Cândia Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto). O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME CNPJ nº 22.721.618/0001-83. Vigência: 29/02/2024. Valor Global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Cândia Sales, 15 de Janeiro de 2024

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Cândia Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto). O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME CNPJ nº 22.721.618/0001-83. Vigência: 29/02/2024. Valor Global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Cândia Sales, 15 de Janeiro de 2024

Maurilio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Cândia Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto), HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME CNPJ nº 22.721.618/0001-83. Vigência: 29 de Fevereiro de 2024. Valor Global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Cândia Sales, 15 de Janeiro de 2024

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: CONTROLADORIA INTERNA

Segue processo administrativo nº 002/2024 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 para que esta Controladoria possa apreciar e emitir parecer final sobre o processo licitatório.

Informamos que foram seguidos todos os procedimentos previstos na Lei 14.133/21 para a respectiva contratação, cujo objeto é a Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto).

Aguardamos a vossa apreciação aprovação e deferimento, para que seja assinado o contrato e publicados os extratos, encerrando a atuação da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação.

Atenciosamente,

Cândido Sales, 15 de Janeiro de 2024


Aline Nogueira Lima
Agente de Contratação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATO



CONTRATO Nº 001/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
E A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO
FIGUEIREDO ME**

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.721.618/0001-63, estabelecida na Rua Salvador Andrade, nº 301, Bairro Centro, CEP: 46.875-000, Itatim/BA, representada neste ato através de Procuração Pública, pelo Sr. Francisco Antônio Figueiredo Machado, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0180907379, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 225.155.425-49, residente e domiciliado no Caminho 30, Conjunto Feira VII, nº 32, Bairro Tomba, na cidade de Feira de Santana/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, e ao art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.



2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 14.133/2021, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.4 – Nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.246/2022, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor WILLIAM ALVES OLIVEIRA SANTOS – SECRETÁRIO DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 14/02/2024;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 29/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHE
01	Show do Cantor Edson Gomes	12/02/2024	R\$ 130.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

- 50% na data da assinatura do contrato;
- 50% até o dia 05/02/2024.



4.3 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Cândido Sales
Secretaria	08 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.076 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer 2.078 – Promoção de Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6 - A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7 - Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/2021;

6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas Artigo 155 da Lei 14.133/2021:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em faltas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

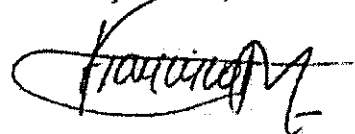
9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.





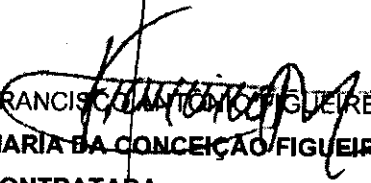
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Cândido Sales/BA, 15 de Janeiro de 2024


MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO MACHADO
MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:  022.765.715-27

CPF:  011.456.595-93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PUBLICAÇÕES FINAIS



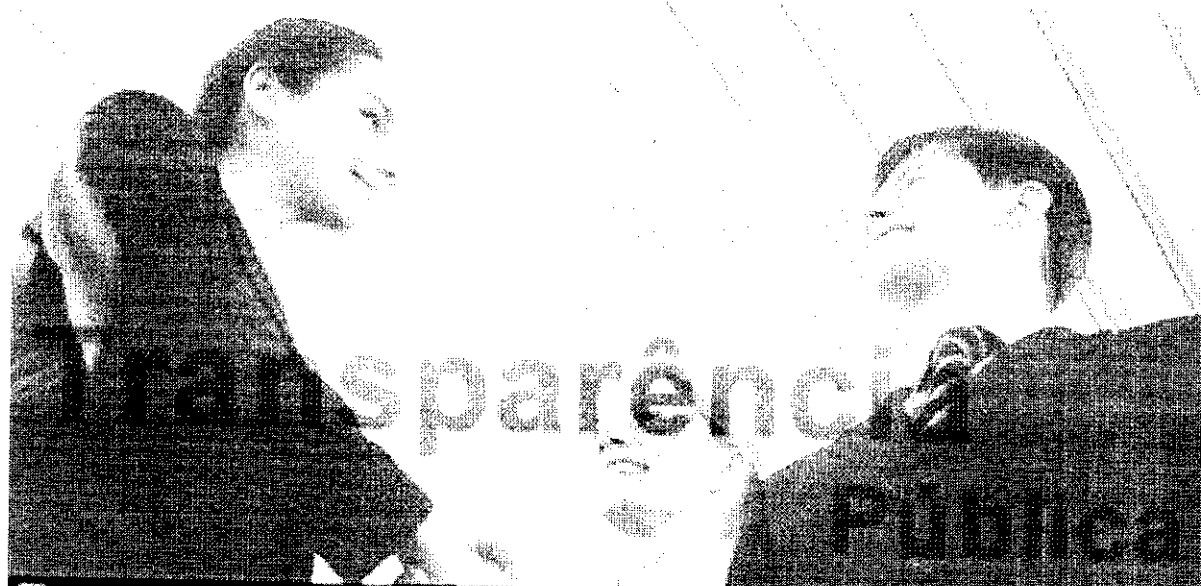
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024

Ano XII - Edição nº 01583 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E912463E0D4E62F35CBEB4C6B976A13

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 006/2023
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 001/2024
- PORTARIA SEMMARHI Nº 001-2024 - LICENÇA AMBIENTAL POSTO AVENIDA LTDA;
PORTARIA SEMMARHI Nº 002-2024 - LICENÇA AMBIENTAL MINERAÇÃO GRAJUMAR LTDA - FAZENDA BOA VISTA
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 036A/2022

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto). O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME CNPJ nº 22.721.618/0001-83. Vigência: 29/02/2024. Valor Global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Cândido Sales, 15 de Janeiro de 2024. Maurílio Lemos das Virgens, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto). O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME CNPJ nº 22.721.618/0001-83. Vigência: 29/02/2024. Valor Global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Cândido Sales, 15 de Janeiro de 2024. Maurílio Lemos das Virgens, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no Porto de Santa Cruz (CarnaPorto), HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME CNPJ nº 22.721.618/0001-83. Vigência: 29 de Fevereiro de 2024. Valor Global R\$ 130.000,00 (cento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D5FD201B2A80FB747A5D5C07C3EA0B9

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

e trinta mil reais). Cândido Sales, 15 de Janeiro de 2024. Maurílio Lemos das Virgens, Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D5FD201B2AB0FB747A5D5C07C3EA0B9

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** –
MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME CNPJ nº 22.721.618/0001-83 – **OBJETO**:
Realização do Show Artístico do Cantor Edson Gomes, nas comemorações do Carnaval no
Porto de Santa Cruz (CarnaPorto); Data do Contrato: 15/01/2024; Prazo do Contrato:
29/02/2024; Valor do Contrato R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Certifico para fins de
prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com
publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 15 de Janeiro de
2024 – Maurilio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D5FD201B2AB0FB747A5D5C07C3EA0B9